



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.533, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação do *caput*, do inciso III, no art. 91º, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 91, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, conforme segue:

“Art. 91 (...)

III - no transporte dos usuários da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), receberá o equivalente a 2 (dois) pisos de refeição, adotados para o cálculo dos vencimentos do Quadro Geral de Servidores;”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 26.08.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete